



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

**Processo Licitatório nº.289/2023.
Carta Convite nº.023/2023.
Contrato nº.292/2023.**

Contratante

Razão Social: Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS.
Logradouro: Praça São Sebastião nº.162 Bairro: Centro.
Cidade: MARIPA DE MINAS UF: MINAS GERAIS CEP: 36.608-000 TEL:(32)3263-1310.
CNPJ: 017.724.162/0001-75.

Contratada

Razão Social: ABCJ EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA. – ME.
Logradouro: AV. CELSO COSME DE CASTRO nº.554 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL.
Cidade: SAO JOAO NEPOMUCENO UF: MG. CEP: 36680-000 TEL: (32) 99991-0835.
CNPJ: 18.500.889/0001-31.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente ao Processo Licitatório nº.289/2023, instaurado sob a modalidade de Carta Convite nº.023/2023, regido pela lei federal nº.8666/1993 e 10520/2002, o CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a prestar e/ou fornecer os serviços e/ou produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para administração geral, organização e fornecimento de estruturas para os eventos, “Festa de Ação de Graças” “Festa do Padroeiro São Sebastião 2024”, “Carnaval 2024” e “Ressacão 2024”, que serão realizados na Praça São Sebastião, Centro, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme abaixo relacionados pelos preços específicos:

Especificação do Material, Obra e/ou Serviço:

Nº. Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Unid.	Contratação de empresa especializada para administração geral, organização e fornecimento de estruturas para os eventos, “Festa de Ação de Graças” “Festa do Padroeiro São Sebastião 2024”, “Carnaval 2024” e “Ressacão 2024”, que serão realizados na Praça São Sebastião, centro, conforme solicitado pela secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer. ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS E FORNECIEMNTO DE ESTRUTURA PARA:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

		<p>▶ LOTE 1 - "FESTA DE AÇÃO DE GRAÇAS"; ▶ LOTE 2 – "FESTA DE SÃO SEBASTIÃO"; ▶ LOTE 3 – "CARNAVAL 2024"; ▶ LOTE 4 - "RESSACÃO 2024".</p> <p>LOTE 01 – FESTA DE AÇÃO DE GRAÇAS</p> <p>1.1 -LOCAÇÃO, MONTAGEM, MOBILIZAÇÃO, DESMONTAGEM E DESMOBILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTA EM AÇÃO DE GRAÇAS NO DIA 01/01/2024.</p> <p>LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCO TAMANHO 05MX05M</p> <p>▶PALCO: PISO MODULADO DE MADEIRA NA COR PRETA COM ALTURA MÁXIMA DO PISO AO CHÃO 1.00M, BOX TRUSS DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO MODELO Q30 NAS LATERAIS DO PISO COM PÉ DIREITO DE APROX. 5M, ESCADA COM APROX. 1,00M DE LARGURA COM GUARDA CORPO DE 1,30 M DE ALTURA. APRESENTAÇÃO DE LAUDO FEITO POR UM ENGENHEIRO E ART NA MONTAGEM DA ESTRUTURA.</p> <p>▶OBS: A ESTUTURA SERÁ MONTADA EMBAIXO DE UMA TENDA GALPÃO NÃO SENDO NECESSÁRIO A MONTAGEM DA COBERTURA EM LONA DO PALCO, SOMENTE NECESSÁRIO A MONTAGEM DA ESTRUTURA DE TETO (BOXTRUSS)</p> <p>▶A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA EXECUTAR TODAS AS FUNÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO DE COMPLETO E PERFEITO SERVIÇO, ALÉM DE FORNECER TRANSPORTE PARA MATERIAIS E EQUIPE TÉCNICA, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM A SEUS COLABORES. *DEVERÁ SER FORNECIDO PELA CONTRATADA ART COM LAUDO ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO MATERIAL MONTADO.</p> <p>▶A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR COMPLETAMENTE MONTADA ATÉ ÀS 12:00 HORAS DO DIA 30 DE DEZEMBRO E DEVERÁ ESTAR COMPLETAMENTE DESMONTADO ATÉ ÀS 12:00 HORAS DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2024.</p> <p>1.2 - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E DE PALCO PARA ATENDIMENTO A BANDAS REGIONAIS, CONFORME LISTA BASE A SEGUIR.</p> <p>▶ LISTA BASE</p> <p>P.A - *4 CAIXAS DE SUB GRAVE 2 X 18' OU EQUIPAMENTO SIMILAR; *6 CAIXAS ALTAS 2 X 12' + DRIVE OU EQUIPAMENTO SIMILAR; *COMPATÍVEL COM O AMBIENTE ABERTO, AO AR LIVRE, COM</p>	19.797,00	19.797,00
--	--	---	-----------	-----------



		<p>CAPACIDADE DE 2.000 PESSOAS; * CONSOLE DIGITAL LS9 OU SIMILAR; * EQUALIZADOR GRÁFICO; *COMPRESSOR; * PROCESSADOR DIGITAL DE EFEITOS; * KIT DE CABEAMENTO COMPLETO PARA P.A: PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS E LIGAÇÃO DAS CAIXAS; * AMPLIFICADORES EM GERAL, NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA; FORNECER RESPONSÁVEL TÉCNICO QUE ACOMPANHARÁ O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DURANTE O EVENTO. BACK LINE - *04 MONITORES SM400 OU EQUIPAMENTO SIMILAR; *MICROFONES COM E SEM FIO EM QUANTIDADE SUFICIENTE E DE BOA QUALIDADE; *PEDESTAIS LONGOS, CURTOS E GARRAS; *01 BATERIA COMPLETA TIPO PEARL EXPORT OU EQUIPAMENTO SIMILAR COM TODAS AS FERRAGENS EM PERFEITO ESTADO;* 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA. *01 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA BAIXO; * 01 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA GUITARRA; *01 KIT DE MICROFONES PARA PERCUSSÃO, TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS BEM COMO DIRECT BOX E EQUIPAMENTO AUXILIARES SOLICITADOS.</p> <p>► ATENÇÃO: *EQUIPAMENTOS SIMILARES TERÃO QUE SER APROVADOS PELAS EQUIPES TÉCNICAS DOS ARTISTAS QUE IRÃO SE APRESENTAR;</p> <p>► A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA EXECUTAR TODAS AS FUNÇÕES REFERENTES A EXECUÇÃO DE COMPLETO E PERFEITO SERVIÇO, ALÉM DE FORNECER TRANSPORTE PARA EQUIPAMENTOS E EQUIPE TÉCNICA, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM SEUS COLABORADORES;</p> <p>► DEVERÁ SER FORNECIDO PELA CONTRATADA ART COM LAUDO ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO MATERIAL MONTADO.</p> <p>► TODO O SISTEMA DEVERÁ ESTAR EM FUNCIONAMENTO ATÉ ÀS 12:00 HORAS DO DIA 31/12/2023 PARA VISTORIA DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E DEVERÁ SER DESMONTADO ATÉ ÀS 12:00 HORAS DO DIA 01/01/2024.</p> <p>1.3 - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PALCO PARA ATENDIMENTO A BANDAS REGIONAIS, CONFORME LISTA BASE A SEGUIR.</p> <p>► LISTA BASE</p> <p>*12 REFLETORES PAR LED; *02 STROBO ATOMIC 3000 DMX OU EQUIPAMENTO SIMILAR, *02 MÁQUINAS DE FUMAÇA GRANDE; *06 MOVING BEAM 300 OU EQUIPAMENTO SIMILAR, * 01 PAINEL DE LED OU CORTINA DE LED DE NO MÍNIMO 04MX02M, PODENDO SER NAS RESOLUÇÕES P10 OU P6, *01 MESA DE</p>		
--	--	--	--	--



		<p>ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO USADO; *CABEAÇÃO COMPLETA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO USADO. FORNECER RESPONSÁVEL TÉCNICO QUE ACOMPANHARÁ O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DURANTE O EVENTO.</p> <p>▶ ATENÇÃO: *EQUIPAMENTOS SIMILARES TERÃO QUE SER APROVADOS PELAS EQUIPES TÉCNICAS DOS ARTISTAS QUE IRÃO SE APRESENTAR;</p> <p>▶ A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA EXECUTAR TODAS AS FUNÇÕES REFERENTES A EXECUÇÃO DE COMPLETO E PERFEITO SERVIÇO, ALÉM DE FORNECER TRANSPORTE PARA EQUIPAMENTOS E EQUIPE TÉCNICA, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM SEUS COLABORADORES;</p> <p>▶ DEVERÁ SER FORNECIDO PELA CONTRATADA ART COM LAUDO ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO MATERIAL MONTADO.</p> <p>▶ TODO O SISTEMA DEVERÁ ESTAR EM FUNCIONAMENTO ATÉ ÀS 12:00 HORAS DO DIA 31/12/2023 PARA VISTORIA DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E DEVERÁ SER DESMONTADO ATÉ ÀS 12:00 HORAS DO DIA 01/01/2024.</p> <p>1.4 - ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, CONTROLE E COORDENAÇÃO DE AÇÕES E RECURSOS QUE VIABILIZEM A REALIZAÇÃO DO EVENTO:</p> <p>▶ FORNECER AOS ARTISTAS QUE IRÃO SE APRESENTAR HOSPEDAGEM EM HOTEL ADEQUADO E ALIMENTAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DOS MESMOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS SOLICITADAS PARA O CONSUMO NO CAMARIM DURANTE O EVENTO.</p> <p>▶ FORNECER SERVIÇOS DE BRIGADISTA OU BOMBEIRO CIVIL, SENDO 02 (DUAS) DIÁRIAS. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVERÃO SER TREINADOS PARA ATUAR NA PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIOS BEM COMO REALIZAR ATENDIMENTOS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, DEVERÃO APRESENTAR OS CERTIFICADOS DE COMPETÊNCIA ATUALIZADOS EM ATÉ 5 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO PARA SEREM ANEXOS NO PROJETO ENCAMINHADOS AO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA LIBERAÇÃO DO EVENTO.</p> <p>▶ A EMPRESA DEVERÁ FORNECER MÃO DE OBRA QUALIFICADA (PRODUTOR) QUE SE FARÁ PRESENTE DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA QUE O EVENTO TRANSCORRA DE MANEIRA CORRETA.</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

		<p>▶ CONFECCIONAR UM SPOT DE NO MÍNIMO 45 SEGUNDOS PARA O EVENTO. O TEXTO DEVERÁ SER APROVADO PELA CONTRATANTE.</p> <p>▶ FORNECER DIVULGAÇÃO FEITA POR CARRO DE SOM, NAS CIDADES DA REGIÃO.</p> <p>▶ CONFECCÃO DE BANNERS DIGITAIS PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO NAS REDES DIGITAIS.</p> <p>▶ DISPONIBILIZAR MÃO DE OBRA PARA AUXILIAR A CONTRATADA NA DECORAÇÃO DO AMBIENTE.</p> <p>▶ COORDENAR E RESPEITAR O CRONOGRAMA DE HORÁRIOS ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE.</p> <p>▶ DISPONIBILIZAR LANCHE PARA POLÍCIA MILITAR E PLANTONISTAS DA ÁREA DA SAÚDE QUE ESTIVEREM TRABALHANDO NO EVENTO.</p> <p>LOTE 02 – FESTA DE SÃO SEBASTIÃO / 2024.</p> <p>2.1 - LOCAÇÃO, MONTAGEM, MOBILIZAÇÃO, DESMONTAGEM E DESMOBILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA A TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO NOS DIAS 19, 20 E 21/01/2024.</p> <p>LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCO TAMANHO 05MX05M.</p> <p>▶ PALCO: PISO MODULADO DE MADEIRA NA COR PRETA COM ALTURA MÁXIMA DO PISO AO CHÃO 1.00M, BOX TRUSS DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO MODELO Q30 NAS LATERAIS DO PISO COM PÉ DIREITO DE APROX. 5M, ESCADA COM APROX. 1,00M DE LARGURA COM GUARDA CORPO DE 1,30 M DE ALTURA. APRESENTAÇÃO DE LAUDO FEITO POR UM ENGENHEIRO E ART NA MONTAGEM DA ESTRUTURA.</p> <p>▶ OBS: AO ESTUTURA SERÁ MONTADA EMBAIXO DE UMA TENDA GALPÃO NÃO SENDO NECESSÁRIO A MONTAGEM DA COBERTURA EM LONA DO PALCO, SOMENTE NECESSÁRIO A MONTAGEM DA ESTRUTURA DE TETO (BOXTRUSS)</p> <p>▶ A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA EXECUTAR TODAS AS FUNÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO DE COMPLETO E PERFEITO SERVIÇO, ALÉM DE FORNECER TRANSPORTE PARA MATERIAIS E EQUIPE TÉCNICA, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM A SEUS COLABORES.</p> <p>▶ DEVERÁ SER FORNECIDO PELA CONTRATADA ART COM LAUDO ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO MATERIAL MONTADO. *A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR COMPLETAMENTE MONTADA ATÉ ÀS 12:00 HORAS DO DIA 18 DE JANEIRO E DEVERÁ ESTAR COMPLETAMENTE DESMONTADO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO DIA 22/01/2024.</p>	22.800,00	22.800,00
--	--	--	-----------	-----------



		<p>2.2 - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E DE PALCO PARA ATENDIMENTO A BANDAS REGIONAIS, CONFORME LISTA BASE A SEGUIR:</p> <p>► LISTA BASE P.A - *4 CAIXAS DE SUB GRAVE 2 X 18' OU EQUIPAMENTO SIMILAR; *6 CAIXAS ALTAS 2 X 12' + DRIVE OU EQUIPAMENTO SIMILAR; *COMPATÍVEL COM O AMBIENTE ABERTO, AO AR LIVRE, COM CAPACIDADE DE 2.000 PESSOAS; * CONSOLE DIGITAL LS9 OU SIMILAR; * EQUALIZADOR GRÁFICO; *COMPRESSOR; * PROCESSADOR DIGITAL DE EFEITOS; * KIT DE CABEAMENTO COMPLETO PARA P.A: PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS E LIGAÇÃO DAS CAIXAS; * AMPLIFICADORES EM GERAL, NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA; FORNECER RESPONSÁVEL TÉCNICO QUE ACOMPANHARÁ O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DURANTE O EVENTO. BACK LINE - *04 MONITORES SM400 OU EQUIPAMENTO SIMILAR; *MICROFONES COM E SEM FIO EM QUANTIDADE SUFICIENTE E DE BOA QUALIDADE; *PEDESTAIS LONGOS, CURTOS E GARRAS; * 01 BATERIA COMPLETA TIPO PEARL EXPORT OU EQUIPAMENTO SIMILAR COM TODAS AS FERRAGENS EM PERFEITO ESTADO;* 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA. *01 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA BAIXO; * 01 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA GUITARRA; *01 KIT DE MICROFONES PARA PERCUSSÃO, TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS BEM COMO DIRECT BOX E EQUIPAMENTO AUXILIARES SOLICITADOS.</p> <p>► ATENÇÃO: *EQUIPAMENTOS SIMILARES TERÃO QUE SER APROVADOS PELAS EQUIPES TÉCNICAS DOS ARTISTAS QUE IRÃO SE APRESENTAR;</p> <p>► A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA EXECUTAR TODAS AS FUNÇÕES REFERENTES A EXECUÇÃO DE COMPLETO E PERFEITO SERVIÇO, ALÉM DE FORNECER TRANSPORTE PARA EQUIPAMENTOS E EQUIPE TÉCNICA, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM SEUS COLABORADORES;</p> <p>► DEVERÁ SER FORNECIDO PELA CONTRATADA ART COM LAUDO ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO MATERIAL MONTADO.</p> <p>► TODO O SISTEMA DEVERÁ ESTAR EM FUNCIONAMENTO ATÉ ÀS 12:00 HORAS DO DIA 19/01/2024 PARA VISTORIA DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E DEVERÁ SER DESMONTADO ATÉ ÀS 12:00 HORAS DO DIA 22/01/2024.</p>		
--	--	---	--	--



		<p>2.3 - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PALCO PARA ATENDIMENTO A BANDAS REGIONAIS, CONFORME LISTA BASE A SEGUIR:</p> <p>*12 REFLETORES PAR LED; *02 STROBO ATOMIC 3000 DMX OU EQUIPAMENTO SIMILAR, *02 MÁQUINAS DE FUMAÇA GRANDE; *06 MOVING BEAM 300 OU EQUIPAMENTO SIMILAR, * 01 PAINEL DE LED OU CORTINA DE LED DE NO MÍNIMO 04MX02M, PODENDO SER NAS RESOLUÇÕES P10 OU P6, *01 MESA DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO USADO; *CABEAÇÃO COMPLETA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO USADO. FORNECER RESPONSÁVEL TÉCNICO QUE ACOMPANHARÁ O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DURANTE O EVENTO.</p> <p>► ATENÇÃO: *EQUIPAMENTOS SIMILARES TERÃO QUE SER APROVADOS PELAS EQUIPES TÉCNICAS DOS ARTISTAS QUE IRÃO SE APRESENTAR;</p> <p>► A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA EXECUTAR TODAS AS FUNÇÕES REFERENTES A EXECUÇÃO DE COMPLETO E PERFEITO SERVIÇO, ALÉM DE FORNECER TRANSPORTE PARA EQUIPAMENTOS E EQUIPE TÉCNICA, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM SEUS COLABORADORES;</p> <p>► DEVERÁ SER FORNECIDO PELA CONTRATADA ART COM LAUDO ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO MATERIAL MONTADO.</p> <p>► TODO O SISTEMA DEVERÁ ESTAR EM FUNCIONAMENTO ATÉ ÀS 12:00 HORAS DO DIA 19/01/2024 PARA VISTORIA DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E DEVERÁ SER DESMONTADO ATÉ ÀS 12:00 HORAS DO DIA 22/01/2024.</p> <p>2.4 - ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, CONTROLE E COORDENAÇÃO DE AÇÕES E RECURSOS QUE VIABILIZEM A REALIZAÇÃO DO EVENTO.</p> <p>► FORNECER AOS ARTISTAS QUE IRÃO SE APRESENTAR HOSPEDAGEM EM HOTEL ADEQUADO E ALIMENTAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DOS MESMOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS SOLICITADAS PARA O CONSUMO NO CAMARIM DURANTE O EVENTO.</p> <p>► FORNECER SERVIÇOS DE BRIGADISTA OU BOMBEIRO CIVIL, SENDO 02 (DOIS) SERVIÇOS POR DIA, TOTALIZANDO 06 DIÁRIAS. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVERÃO SER TREINADOS PARA ATUAR NA PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIOS BEM COMO REALIZAR ATENDIMENTOS EM SITUAÇÕES DE</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

		<p>EMERGÊNCIA, DEVERÃO APRESENTAR OS CERTIFICADOS DE COMPETÊNCIA ATUALIZADOS EM ATÉ 5 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO PARA SEREM ANEXOS NO PROJETO ENCAMINHADOS AO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA LIBERAÇÃO DO EVENTO.</p> <ul style="list-style-type: none">▶ A EMPRESA DEVERÁ FORNECER MÃO DE OBRA QUALIFICADA (PRODUTOR) QUE SE FARÁ PRESENTE DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA QUE O EVENTO TRANSCORRA DE MANEIRA CORRETA.▶ CONFECCIONAR UM SPOT DE NO MÍNIMO 45 SEGUNDOS PARA O EVENTO. O TEXTO DEVERÁ SER APROVADO PELA CONTRATANTE.▶ FORNECER DIVULGAÇÃO FEITA POR CARRO DE SOM, NAS CIDADES DA REGIÃO.▶ CONFECCÃO DE BANNERS DIGITAIS PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO NAS REDES DIGITAIS.▶ DISPONIBILIZAR MÃO DE OBRA PARA AUXILIAR A CONTRATADA NA DECORAÇÃO DO AMBIENTE.▶ COORDENAR E RESPEITAR O CRONOGRAMA DE HORÁRIOS ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE.▶ DISPONIBILIZAR LANCHE PARA POLÍCIA MILITAR E PLANTONISTAS DA ÁREA DA SAÚDE QUE ESTIVEREM TRABALHANDO NO EVENTO.▶ FORNECER LOCUTOR PROFISSIONAL DE RECONHECIMENTO REGIONAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO EVENTO. <p>LOTE 03 – CARNAVAL / 2024.</p> <p>3.1 -LOCAÇÃO, MONTAGEM, MOBILIZAÇÃO, DESMONTAGEM E DESMOBILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA O CARNAVAL 2024 NOS DIAS 10,11,12 E 13/02/2024.</p> <p>LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCO TAMANHO 05MX05M.</p> <ul style="list-style-type: none">▶ PALCO: PISO MODULADO DE MADEIRA NA COR PRETA COM ALTURA MÁXIMA DO PISO AO CHÃO 1.00M, BOX TRUSS DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO MODELO Q30 NAS LATERAIS DO PISO COM PÉ DIREITO DE APROX. 5M, ESCADA COM APROX. 1,00M DE LARGURA COM GUARDA CORPO DE 1,30 M DE ALTURA. APRESENTAÇÃO DE LAUDO FEITO POR UM ENGENHEIRO E ART NA MONTAGEM DA ESTRUTURA.▶ OBS: AO ESTUTURA SERÁ MONTADA EMBAIXO DE UMA TENDA GALPÃO NÃO SENDO NECESSÁRIO A MONTAGEM DA COBERTURA EM LONA DO PALCO, SOMENTE NECESSÁRIO A MONTAGEM DA ESTRUTURA DE TETO (BOXTRUSS)▶ A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER		
			74.790,00	74.790,00



		<p>MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA EXECUTAR TODAS AS FUNÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO DE COMPLETO E PERFEITO SERVIÇO, ALÉM DE FORNECER TRANSPORTE PARA MATERIAIS E EQUIPE TÉCNICA, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM A SEUS COLABORES.</p> <p>▶ DEVERÁ SER FORNECIDO PELA CONTRATADA ART COM LAUDO ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO MATERIAL MONTADO.</p> <p>▶ A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR COMPLETAMENTE MONTADA ATÉ ÀS 12:00 HORAS DO DIA 09/02/2024 E DEVERÁ ESTAR COMPLETAMENTE DESMONTADO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO DIA 14/02/2024.</p> <p>3.2 - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E DE PALCO PARA ATENDIMENTO A BANDAS REGIONAIS, CONFORME LISTA BASE A SEGUIR.</p> <p>▶ LISTA BASE</p> <p>P.A - *4 CAIXAS DE SUB GRAVE 2 X 18' OU EQUIPAMENTO SIMILAR; *6 CAIXAS ALTAS 2 X 12' + DRIVE OU EQUIPAMENTO SIMILAR; *COMPATÍVEL COM O AMBIENTE ABERTO, AO AR LIVRE, COM CAPACIDADE DE 2.000 PESSOAS; * CONSOLE DIGITAL LS9 OU SIMILAR; * EQUALIZADOR GRÁFICO; *COMPRESSOR; * PROCESSADOR DIGITAL DE EFEITOS; * KIT DE CABEAMENTO COMPLETO PARA P.A: PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS E LIGAÇÃO DAS CAIXAS; * AMPLIFICADORES EM GERAL, NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA; FORNECER RESPONSÁVEL TÉCNICO QUE ACOMPANHARÁ O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DURANTE O EVENTO. BACK LINE - *04 MONITORES SM400 OU EQUIPAMENTO SIMILAR; *MICROFONES COM E SEM FIO EM QUANTIDADE SUFICIENTE E DE BOA QUALIDADE; *PEDESTAIS LONGOS, CURTOS E GARRAS; * 01 BATERIA COMPLETA TIPO PEARL EXPORT OU EQUIPAMENTO SIMILAR COM TODAS AS FERRAGENS EM PERFEITO ESTADO; *01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA. *01 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA BAIXO; * 01 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA GUITARRA; *01 KIT DE MICROFONES PARA PERCUSSÃO, TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS BEM COMO DIRECT BOX E EQUIPAMENTO AUXILIARES SOLICITADOS.</p> <p>▶ ATENÇÃO: *EQUIPAMENTOS SIMILARES TERÃO QUE SER APROVADOS PELAS EQUIPES TÉCNICAS DOS ARTISTAS QUE IRÃO SE APRESENTAR;</p> <p>▶ A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA EXECUTAR TODAS AS FUNÇÕES REFERENTES A</p>		
--	--	--	--	--



		<p>EXECUÇÃO DE COMPLETO E PERFEITO SERVIÇO, ALÉM DE FORNECER TRANSPORTE PARA EQUIPAMENTOS E EQUIPE TÉCNICA, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM SEUS COLABORADORES;</p> <p>▶ DEVERÁ SER FORNECIDO PELA CONTRATADA ART COM LAUDO ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO MATERIAL MONTADO.</p> <p>▶ TODO O SISTEMA DEVERÁ ESTAR EM FUNCIONAMENTO ATÉ ÀS 12:00 HORAS DO DIA 10/02/2024 PARA VISTORIA DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E DEVERÁ SER DESMONTADO ATÉ ÀS 12:00 HORAS DO DIA 14/02/2024.</p> <p>3.3 - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PALCO PARA ATENDIMENTO A BANDAS REGIONAIS, CONFORME LISTA BASE A SEGUIR.</p> <p>*12 REFLETORES PAR LED; *02 STROBO ATOMIC 3000 DMX OU EQUIPAMENTO SIMILAR, *02 MÁQUINAS DE FUMAÇA GRANDE; *06 MOVING BEAM 300 OU EQUIPAMENTO SIMILAR, * 01 PAINEL DE LED OU CORTINA DE LED DE NO MÍNIMO 04MX02M, PODENDO SER NAS RESOLUÇÕES P10 OU P6, *01 MESA DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO USADO; *CABEAÇÃO COMPLETA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO USADO. FORNECER RESPONSÁVEL TÉCNICO QUE ACOMPANHARÁ O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DURANTE O EVENTO.</p> <p>▶ ATENÇÃO: *EQUIPAMENTOS SIMILARES TERÃO QUE SER APROVADOS PELAS EQUIPES TÉCNICAS DOS ARTISTAS QUE IRÃO SE APRESENTAR;</p> <p>▶ A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA EXECUTAR TODAS AS FUNÇÕES REFERENTES A EXECUÇÃO DE COMPLETO E PERFEITO SERVIÇO, ALÉM DE FORNECER TRANSPORTE PARA EQUIPAMENTOS E EQUIPE TÉCNICA, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM SEUS COLABORADORES;</p> <p>▶ DEVERÁ SER FORNECIDO PELA CONTRATADA ART COM LAUDO ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO MATERIAL MONTADO.</p> <p>▶ TODO O SISTEMA DEVERÁ ESTAR EM FUNCIONAMENTO ATÉ ÀS 12:00 HORAS DO DIA 10/02/2024 PARA VISTORIA DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E DEVERÁ SER DESMONTADO ATÉ ÀS 12:00 HORAS DO DIA 14/02/2024.</p> <p>3.4 - ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, CONTROLE E COORDENAÇÃO DE AÇÕES E RECURSOS QUE VIABILIZEM A REALIZAÇÃO DO EVENTO.</p>		
--	--	--	--	--



		<ul style="list-style-type: none">▶ FORNECER AOS ARTISTAS QUE IRÃO SE APRESENTAR HOSPEDAGEM EM HOTEL ADEQUADO E ALIMENTAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DOS MESMOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS SOLICITADAS PARA O CONSUMO NO CAMARIM DURANTE O EVENTO.▶ FORNECER SERVIÇOS DE BRIGADISTA OU BOMBEIRO CIVIL, SEDO 02 (DOIS) SERVIÇOS POR DIA, TOTALIZANDO 08 DIÁRIAS.▶ TODOS OS PROFISSIONAIS DEVERÃO SER TREINADOS PARA ATUAR NA PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIOS BEM COMO REALIZAR ATENDIMENTOS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, DEVERÃO APRESENTAR OS CERTIFICADOS DE COMPETÊNCIA ATUALIZADOS EM ATÉ 5 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO PARA SEREM ANEXOS NO PROJETO ENCAMINHADOS AO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA LIBERAÇÃO DO EVENTO.▶ A EMPRESA DEVERÁ FORNECER MÃO DE OBRA QUALIFICADA (PRODUTOR) QUE SE FARÁ PRESENTE DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA QUE O EVENTO TRANSCORRA DE MANEIRA CORRETA.▶ CONFECCIONAR UM SPOT DE NO MÍNIMO 45 SEGUNDOS PARA O EVENTO. O TEXTO DEVERÁ SER APROVADO PELA CONTRATANTE.▶ FORNECER DIVULGAÇÃO FEITA POR CARRO DE SOM, NAS CIDADES DA REGIÃO.▶ CONFECCÃO DE BANNERS DIGITAIS PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO NAS REDES DIGITAIS.▶ DISPONIBILIZAR MÃO DE OBRA PARA AUXILIAR A CONTRATADA NA DECORAÇÃO DO AMBIENTE. BEM COMO DISPONIBILIZAR MATERIAL COMPLEMENTAR PARA DECORAÇÃO DO AMBIENTE.▶ COORDENAR E RESPEITAR O CRONOGRAMA DE HORÁRIOS ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE.▶ DISPONIBILIZAR LANCHE PARA POLÍCIA MILITAR E PLANTONISTAS DA ÁREA DA SAÚDE QUE ESTIVEREM TRABALHANDO NO EVENTO. <p>3.5 – FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECÍFICA, MATERIAL E APOIO PARA DESFILE E ORGANIZAÇÃO DO BLOCO DO BOI LARANJA (BEM IMATERIAL INVENTARIADO DO MUNICÍPIO).</p> <ul style="list-style-type: none">▶ FORNECER MATERIAL (TECIDOS, ADEREÇOS, AVIAÇÕES E MATERIAIS DIVERSOS) PARA REPAROS E CONSERTOS DAS MULINHAS E DO BOI, BEM COMO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA OS SERVIÇOS.		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

		<p>► FORNECER LANCHE (KITS COM LANCHES, REFRIGERANTES E ÁGUA) PARA OS COMPONENTES DA BATERIA UNIDOS DE MARIPÁ, QUE ACOMPANHA O CORTEJO DO BOI LARANJA ATÉ A PRAÇA SÃO SEBASTIÃO NOS DIAS DE CARNAVAL, DURANTE OS 12 ENSAIOS E AS 4 APRESENTAÇÕES DE CARNAVAL. APROXIMADAMENTE 40 LANCHES POR ENSAIO/APRESENTAÇÃO.</p> <p>► FORNECER MATERIAL PARA A REVITALIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DA BATERIA UNIDOS DO MARIPA.</p> <p>► FORNECIMENTO DE INSTRUTOR DE RITMO CARNAVALESÇO PARA ENSAIOS E APRESENTAÇÕES DA BATERIA UNIDOS DE MARIPÁ.</p> <p>► ELABORAÇÃO, CONFECÇÃO, MONTAGEM E POSTERIORMENTE DESMONTAGEM DE UMA DECORAÇÃO CARNAVALESÇA QUE DEVERÁ ENFEITAR A TENDA LOCALIZADA NA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO E NA PRAÇA.</p> <p>► FORNECIMENTO DE 120 CAMISETAS (ESTILO ABADÁ) EM TAMANHOS DIVEROS COM ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE PARA O DESFILE DO BLOCO DO BOI.</p> <p>LOTE 04 – RESSACÃO / 2024.</p> <p>4.1 -LOCAÇÃO, MONTAGEM, MOBILIZAÇÃO, DESMONTAGEM E DESMOBILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA O RESSACÃO NO DIA 17/02/2024.</p> <p>LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCO TAMANHO 10MX10M COMPLETO:</p> <p>► PALCO: TAMANHO 10MX10M TRELIÇADO, EM ALUMÍNIO, COM COBERTURA EM LONA, PISO MODULADO DE MADEIRA NA COR PRETA COM ALTURA MÁXIMA DO PISO AO CHÃO 1.50M, FECHADO NO FUNDO E NAS LATERAIS COM SOMBRITE PRETO, APROX. 7.0M DE PÉ DIREITO, ESCADA COM APROX. 1,20M DE LARGURA COM GUARDA CORPO DE 1,30 M DE ALTURA.</p> <p>► ASA DE P.A: ESTRUTURA MONTADA EM TRELIÇAS Q30, PREFERENCIALMENTE EM ALUMÍNIO, COLOCADA EM CADA LADO PALCO COM APROX. 7.0M DE ALTURA.</p> <p>► HOUSE MIX: ESTRUTURA METÁLICA DE TAMANHO 3MX4M, PODENDO SER UMA PIRÂMIDE (TENDA) OU OUTRA ESTRUTURA SIMILAR, MONTADA A APROX. 20 METROS DO PALCO.</p> <p>► CAMARIM: 02 TENDAS TAMANHO 4MX4M, FECHADA NAS LATERAIS COM LONA BRANCA, MOBILIADA DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DAS BANDAS QUE IRÃO SE APRESENTAR NO EVENTO, (MESAS, CADEIRAS,</p>		
			50.303,00	50.303,00



		<p>GELADEIRAS, LIXEIRAS, ESPELHOS, SOFÁS).</p> <p>► A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA EXECUTAR TODAS AS FUNÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO DE COMPLETO E PERFEITO SERVIÇO, ALÉM DE FORNECER TRANSPORTE PARA MATERIAIS E EQUIPE TÉCNICA, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM A SEUS COLABORES.</p> <p>► DEVERÁ SER FORNECIDO PELA CONTRATADA ART COM LAUDO ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO MATERIAL MONTADO. *A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR COMPLETAMENTE MONTADA ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO DIA 16/02/2024 E DEVERÁ ESTAR COMPLETAMENTE DESMONTADO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO DIA 19/02/2024.</p> <p>4.2 -LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PALCO PARA ATENDIMENTO A BANDAS REGIONAIS, CONFORME LISTA BASE A SEGUIR:</p> <p>► LISTA BASE;</p> <p>- CONSOLE E PERIFÉRICOS DE MONITOR E PA * CONSOLE DIGITAL; YAMAHA M7CL, CL5, CL3 OU SIMILAR ; * EQUALIZADOR STÉREO DE 31 BANDAS; * COMPRESSOR; * PROCESSADOR DE EFEITOS (LEXICON 480L PCM91 MPXILXP15, YAMAHA SPX990-SPX1000) OU EQUIPAMENTOS SIMILARES; * SIDE FILL STÉREO ATIVO OU MATERIAL SIMILAR COMPATÍVEL COM PALCO; * MONITORES ATIVOS E PASSIVOS (CLAIR/MEYER/EAW/APOGEE) OU EQUIPAMENTO SIMILARES; * MULTI CABO DE 48 VIAS; * KIT DE CABEAMENTO COMPLETO PARA MONITOR: PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS E LIGAÇÃO DAS CAIXAS; * AMPLIFICADORES EM GERAL, NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA; * ILUMINAÇÃO APROPRIADA PARA MESA, EQUALIZADORES E RACKS. * P.A LINE ARRAY, FLYING E COM SUBWOOFERS COMPATÍVEL COM O AMBIENTE ABERTO, AO AR LIVRE, COM CAPACIDADE DE 3.000 PESSOAS; -BACKLINE: *01 SISTEMA DE FONES COM 04 VIAS COMPLETO COM FONES; * SISTEMA DE ANTENAS PARA A COBERTURA TOTAL DO PALCO E MINIMIZAÇÃO DE INTERFERÊNCIAS; *06 PEÇAS DE PRATICÁVEIS COM CARPETE PLATAFORMA ROSCO; *02 CUBOS DE GUITARRA (JCM 900 CABEÇOTE E CAIXA, MESA BOOGIE OU FENDER TWIN) OU EQUIPAMENTO SIMILAR; *01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO (AMPLIFICADOR/CABEÇOTE+CUBO) 1X18" + 4X10" (AMPEG, HARTKE SYSTEMS OU GK) OU EQUIPAMENTO SIMILAR; * 01 BATERIA ACÚSTICA COMPLETA – INCLUSO 03 ESTANTES DE</p>		
--	--	--	--	--



		<p>PRATOS, 01 TOM 10", 01 TOM 12", 01 SURDO 16", 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, 01 BUMBO +BANCO (MAPEX, NAGAMO, TAMA, PEARL) OU EQUIPAMENTO SIMILAR; * 02 KITS DE MICROFONES PARA BATERIA; * 03 MICROFONES BETA SEM FIO OU MATERIAL SIMILAR; * 02 KITS DE MIBROFONE PARA PERCUSSÃO; * 10 MICROFONES SHURE BETA OU MATERIAL SIMILAR; *8 MICROFONES SHURE SM57 OU EQUIPAMENTO SIMILAR; *20 PEDESTAIS LONGOS; * 20 PEDESTAIS CURTOS; *18 GARRAS LP; * CABOS PARA MICROFONES; *DI'S ATIVOS* 01 SUB GRAVE 02X18 PARA BATERIA; *10 PONTOS DE AC 120V60HZ COM PELO MENOS 04 ENTRADAS CADA * EQUALIZADOR STÉREO DE 31 BANDAS; * COMPRESSOR; * PROCESSADORES DE EFEITOS (LEXICON 480L PCM91-MPXI-LXP15, YAMAHA SPX990-SPX1000) OU EQUIPAMENTOS SIMILARES; *EQUALIZADOR GRÁFICO (YAMAHA/ DBX/BSS/KLARK) OU EQUIPAMENTO SIMILAR; *NOISE GATE; * KIT DE CABEAMENTO COMPLETO PARA P.A: PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS E LIGAÇÃO DAS CAIXAS; * AMPLIFICADORES EM GERAL, NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA; * ILUMINAÇÃO APROPRIADA PARA MESA, EQUALIZADORES E RACKS.</p> <p>▶ATENÇÃO: *EQUIPAMENTOS SIMILARES TERÃO QUE SER APROVADOS PELAS EQUIPES TÉCNICAS DOS ARTISTAS QUE IRÃO SE APRESENTAR;</p> <p>▶ A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA EXECUTAR TODAS AS FUNÇÕES REFERENTES A EXECUÇÃO DE COMPLETO E PERFEITO SERVIÇO, ALÉM DE FORNECER TRANSPORTE PARA EQUIPAMENTOS E EQUIPE TÉCNICA, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM SEUS COLABORADORES;</p> <p>▶DEVERÁ SER FORNECIDO PELA CONTRATADA ART COM LAUDO ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO MATERIAL MONTADO.</p> <p>▶TODO O SISTEMA DEVERÁ ESTAR EM FUNCIONAMENTO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO DIA 16/02/2024 PARA VISTORIA DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E DEVERÁ SER DESMONTADO ATÉ ÀS 12:00 HORAS DO DIA 18/02/2023.</p> <p>4.3 - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PALCO PARA ATENDIMENTO A BANDAS REGIONAIS, CONFORME LISTA BASE A SEGUIR.</p> <p>▶ LISTA BASE;</p> <p>- 16 REFLETORES PAR 64 - FOCOS VARIADAS; * 02 MINIBRUTES DE 04 LÂMPADAS; * 02 STROBOS ATOMIC 3000 DMX OU EQUIPAMENTO SIMILAR; *</p>		
--	--	--	--	--



		<p>16 LOCO LIGHT OU EQUIPAMENTOS SIMILARES; * 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA F-100 OU SIMILAR COM VENTILADORES E CONTROLE NA MESA DE LUZ; * 16 ROB COLOR SPOT 1200EAT OU EQUIPAMENTO SIMILAR; * 01 PAINEL DE LED P3 CHAPADO NO FUNDO DO PALCO COM TAMANHO DE 05MX03M; *01 BOX TRUSS DE TRELIÇA Q30 DE ALUMÍNIO, SENDO 05M DE ALTURA, 08M DE COMPRIMENTO E 06M DE LARGURA, 04 SLIVES, 04 SAPATAS E 04 TALHAS DE 1000KG CADA * 01 CONSOLE AVOLITE PEARL 2010 COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO USADO;</p> <p>▶ ATENÇÃO: * TODOS OS ITENS DESCRITOS ACIMA SERÃO USADOS EM TODAS AS APRESENTAÇÕES REALIZADAS NO EVENTO, PODE OCORRER DE ACORDO COM O RIDER DOS ARTISTAS O REPOSICIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM CADA APRESENTAÇÃO.</p> <p>▶ EQUIPAMENTO SIMILARES TERÃO QUE SER APROVADOS PELAS EQUIPES TÉCNICAS DOS ARTISTAS QUE IRÃO SE APRESENTAR.</p> <p>▶ A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA EXECUTAR TODAS AS FUNÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO DE COMPLETO E PERFEITO SERVIÇO, ALÉM DE FORNECER TRANSPORTE PARA EQUIPAMENTOS E EQUIPE TÉCNICA, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DE SEUS COLABORADORES.</p> <p>▶ DEVERÁ SER FORNECIDO PELA CONTRATADA ART COM LAUDO ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO MATERIAL MONTADO.</p> <p>▶ TODO O SISTEMA DEVERÁ ESTAR EM FUNCIONAMENTO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO DIA 16/02/2023 PARA VISTORIA DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E DEVERÁ SER DESMONTADO ATÉ ÀS 12:00 HORAS DO DIA 18/02/2024.</p> <p>4.4 - LOCAÇÃO DA CARRETA/CONTAINER SANITÁRIO.</p> <p>▶ LOCAÇÃO DE 01 UNID. (01 DIÁRIA) DO CONTAINER OU CARRETA SEMI-REBOQUE, COMPOSTA POR BANHEIROS QUÍMICOS, CONTENDO TANQUE DE DEJETOS DE NO MÍNIMO 3.000 LITROS (QUÍMICO) OU LIGAÇÃO PARA REDE DE ESGOTO. CAPAZ DE ATENDER ATÉ 20 PESSOAS INDIVIDUALMENTE. DIVISÃO E ENTRADAS DISTINTAS PARA AMBIENTES MASCULINO E FEMININO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO.</p> <p>▶ AMBIENTE FEMININO – CABINES INDIVIDUAIS COM TRANCA CONTENDO PAPEL HIGIÊNICO EM TODAS AS CABINES E REPOSIÇÃO SE NECESSÁRIO.</p> <p>▶ AMBIENTE MASCULINO – CABINES</p>		
--	--	--	--	--



		<p>INDIVIDUAIS COM TRANCA CONTENDO PAPEL HIGIÊNICO EM TODAS AS CABINES E REPOSIÇÃO SE NECESSÁRIO E MICTÓRIOS.</p> <p>▶ O MATERIAL DEVERÁ ESTAR À DISPOSIÇÃO, INSTALADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO ATÉ ÀS 12:00 HORAS DO DIA 17/02/2024 E DEVERÁ SER RETIRADO ATÉ ÀS 12:00 HORAS DO DIA 19/02/2024.</p> <p>▶ A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER MÃO DE OBRA QUE FICARÁ DISPONÍVEL DURANTE TODO O TEMPO DE USO DO MATERIAL PARA REALIZAR A LIMPEZA DAS CABINES. DEVERÁ ESTAR INCLUSO TODO O MATERIAL DE LIMPEZA NECESSÁRIO PARA ESTE SERVIÇO E TAMBÉM TODO O PAPEL HIGIÊNICO NECESSÁRIO.</p> <p>4.5 - LOCAÇÃO DE GRUPO MOTOGERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA.</p> <p>▶ FORNECER UM GRUPO MOTO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA ESTABILIZADA TRIFÁSICA COM ATERRAMENTO, MÓDULO CABINADO COM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, MOTOR DIESEL SILENCIADO, COM POTÊNCIA DE 250KVA. ESTE EQUIPAMENTO IRÁ FUNCIONAR POR APROXIMADAMENTE 20 HORAS – SUSTENTAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ UTILIZADO NO PALCO DO EVENTO.</p> <p>▶ A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER UMA EQUIPE COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS.</p> <p>▶ TODO COMBUSTÍVEL (DIESEL) UTILIZADO PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA.</p> <p>▶ O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR MONTADO E EM PREFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO ATÉ ÀS 12:00 HORAS DO DIA 16/02/2024 PARA VISTORIA DOS ÓRGÃOS COMPETENTES NA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO.</p> <p>▶ A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) REFERENTE A LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO A EMISSÃO DO ATESTADO DE ABRANGÊNCIA EXIGIDO PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA VISTORIA DOS EQUIPAMENTOS.</p> <p>4.6 - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PORTAL.</p> <p>▶ LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UMA ESTRUTURA DE PORTAL PARA COLOCAÇÃO DE BANNER MEDINDO 3M X 5M (ALTURA X COMPRIMENTO) PREFERENCIALMENTE EM TRELIÇA Q30 DE</p>		
--	--	---	--	--



		<p>ALUMÍNIO A SER MONTADO NA CHEGADA DO EVENTO EM LOCAL DETERMINADO PELA ADMINISTRAÇÃO.</p> <p>▶ CONFECCIONAR E INSTALAR BANNER DE MEDIDA 3MX5M (ALTURA X COMPRIMENTO) PARA O PORTAL EM MODELO PRÉ APROVADO PELA ADMINISTRAÇÃO.</p> <p>▶ A MONTAGEM DA ESTRUTURA E COLOCAÇÃO DO BANNER DEVERÁ ESTAR PRONTA ATÉ ÀS ATÉ ÀS 12:00 HORAS DO DIA 16/02/2024 E PODERÁ SER DESMONTADO A PARTIR DO DIA 19/02/2024.</p> <p>4.7 - LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO.</p> <p>▶ QUANTIDADE: 100 M CORRIDOS/ 50 GRADES</p> <p>▶ GRADES METÁLICAS COM NO MÍNIMO 1.20M DE ALTURA E 2.0M DE COMPRIMENTO, APRESENTANDO CANTOS ARREDONDADOS E TRAVAS DE ENCAIXE QUE POSSIBILITAM MAIOR PRATICIDADE NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS MESMAS. ESTE MATERIAL SERÁ DESTINADO A CONTENÇÃO DE ESPAÇOS NO ENTORNO DO PALCO E FECHAMENTO DE RUAS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO.</p> <p>4.8 - ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, CONTROLE E COORDENAÇÃO DE AÇÕES E RECURSOS QUE VIABILIZEM A REALIZAÇÃO DO EVENTO.</p> <p>▶ FORNECER AOS ARTISTAS QUE IRÃO SE APRESENTAR HOSPEDAGEM EM HOTEL ADEQUADO E ALIMENTAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DOS MESMOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS SOLICITADAS PARA O CONSUMO NO CAMARIM DURANTE O EVENTO.</p> <p>▶ FORNECER SERVIÇOS DE BRIGADISTA OU BOMBEIRO CIVIL, SENDO 10 (DEZ) SERVIÇOS. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVERÃO SER TREINADOS PARA ATUAR NA PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIOS BEM COMO REALIZAR ATENDIMENTOS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, DEVERÃO APRESENTAR OS CERTIFICADOS DE COMPETÊNCIA ATUALIZADOS EM ATÉ 5 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO PARA SEREM ANEXOS NO PROJETO ENCAMINHADOS AO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA LIBERAÇÃO DO EVENTO.</p> <p>▶ A EMPRESA DEVERÁ FORNECER MÃO DE OBRA QUALIFICADA (PRODUTOR) QUE SE FARÁ PRESENTE DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA QUE O EVENTO TRANSCORRA DE MANEIRA CORRETA.</p> <p>▶ CONFECCIONAR UM SPOT DE NO MÍNIMO 45 SEGUNDOS PARA VEICULAÇÃO EM RÁDIOS E</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

			CARRO DE SOM. O TEXTO DEVERÁ SER APROVADO PELA CONTRATANTE. ▶ FORNECER DIVULGAÇÃO FEITA POR CARRO DE SOM, NAS CIDADES DA REGIÃO. ▶ CONFEÇÃO DE BANNERS DIGITAIS PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO NAS REDES DIGITAIS. ▶ DISPONIBILIZAR MÃO DE OBRA PARA AUXILIAR A CONTRATADA NA DECORAÇÃO DO AMBIENTE. ▶ COORDENAR E RESPEITAR O CRONOGRAMA DE HORÁRIOS ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE. ▶ DISPONIBILIZAR LANCHE PARA POLÍCIA MILITAR E PLANTONISTAS DA ÁREA DA SAÚDE QUE ESTIVEREM TRABALHANDO NO EVENTO. ▶ FORNECER LOCUTOR PROFISSIONAL DE RECONHECIMENTO REGIONAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO EVENTO.		
TOTAL					167.690,00

Valor

Dá - se ao presente instrumento o valor global de R\$ 167.690,00 (cento e sessenta e sete mil e seiscentos e noventa reais), valor este que será pago proporcionalmente após a realização de cada evento.

Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados conforme descrito acima e de acordo com a execução do objeto supracitado, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pela CONTRATADA, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de a CONTRATADA paralisar a execução do objeto previsto neste contrato por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias(s) n°.:

02.11000.13.392.0009.272-339039 - Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural - FUMPAC / 100.

02.11000.13.392.0009.273-339039 – Realização de Eventos e Festas Culturais e Populares / 100.

Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de 01/01/2024, encerrando-se em 30/04/2024, ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.



Condições Gerais Contratuais

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, "d" da lei federal nº.8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pela CONTRATADA.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

3.2.1 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.2 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.3 – O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções à CONTRATADA:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento da contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da contratada.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

3.6 – Apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), dos itens contratados no prazo determinado pela contratante para fins de aprovação dos eventos.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

OITAVA - DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO (Comarca de Bicas), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A CONTRATADA, ainda que demandada, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de crescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº.8.666/1993.

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Maripá de Minas, 22 de dezembro de 2023.

Município de Maripá de Minas
Vagner Fonseca Costa-Prefeito
Contratante

ABCJ Eventos e Locações Ltda. – ME.
CNPJ.: 18.500.889/0001-31.
Contratada

Testemunhas: _____
CPF.: _____

CPF.: _____